# PROJETO EXECUTIVO

# OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

Rio Grande do Sul – Campus Veranópolis

RDC Eletrônico nº 01/2019

Processo Administrativo nº 23419.000050/2019-07

PROJETO EXECUTIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO) DO IFRS - CAMPUS VERANÓPOLIS**

**PROJETO EXECUTIVO**

O projeto executivo é o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato.

Além disso, o projeto executivo deve estar em conformidade com as normas da [Associação Brasileira de Normas Técnicas](http://www.abnt.org.br/) (ABNT).

O projeto executivo deve conter todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico.

Para evitar surpresas e erros estruturais durante as obras, o projeto executivo também deve conter um relatório técnico com a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo, além da revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, quando necessário.

O objeto deste projeto executivo é:

Instalação de equipamentos de combate a incêndio dos Blocos A, B e C, conforme PPCI aprovado do IFRS Campus Veranópolis. Tal contratação visa garantir a segurança de seus usuários em caso de um incêndio no Campus, além de se adequar à legislação vigente para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) para o referido Campus.

Este projeto executivo foi elaborado respeitando as peças técnicas elaboradas, cabendo destacar os seguintes pontos:

1. **Sobre os quantitativos utilizados no Projeto:**

Os quantitativos foram calculados tendo por base o projeto desenvolvido pela área técnica da DPO assinado pela engenheira de Segurança do Trabalho Caroline Leal Prates que realizou o anteprojeto, orçamentos, memoriais e plantas do mesmo, tendo por base os projetos aprovados pelos bombeiros. As memórias de cálculo estão disponíveis na DPO para consulta em razão do volume de documentos envolvido.

1. **Sobre a viabilidade de parcelamento do objeto:**

 O objeto não foi parcelado tendo em vista que a obra poderá ser realizada por qualquer empresa do ramo da construção civil e que em razão da logística necessária para sua execução e das características do objeto não existe a necessidade de se ter fracionamento do mesmo, por não haver necessidade de ser uma empresa que atue em um ramo mais específico de determinado segmento, o que justificaria, neste caso, o parcelamento para ganho em valor por meio das melhores práticas ou da competividade. Isto foi verificado no anteprojeto que afastou esta necessidade.

1. **Dos quantitativos e custos:**

Os quantitativos e custos foram menores que a mediana dos correspondentes na Tabela SINAPI e nos valores de BDI já foram incluídos nos custos unitários.

1. **Sobre aspectos relacionados a sustentabilidade:**

 Destaca-se a previsão de emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas locais (artigo 12, IV, Lei n. 8.666, de 1993), aspectos que foram recentemente alçados ao patamar de diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas (artigo 4º, Decreto 7.746, 05/06/12).

1. **Sobre o BDI:**

O BDI calculado foi de 25,00% e atende entre outros critérios o disposto na Lei nº 12.844 de 2013.

1. **Sobre a parcela de maior relevância:**

Consoante aos projetos elaborados, a caracterização da obra/reforma a parcela de maior relevância identificada referem-se ao(s) seguinte(s) serviços:

1. Execução de PPCI

A seguir a lista dos elementos que contemplam este projeto executivo:

1. Projetos de PPCI (04 pranchas)
2. Memorial Descritivo (Especificações Técnicas)
3. Memória de Cálculo
4. Planilha Orçamentária
5. Cronograma Físico-financeiro
6. Cálculo do BDI
7. Tabela de Encargos

Bento Gonçalves – RS

01/02/2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Caroline Leal Prates

Engenheira de Segurança do Trabalho